



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 59336.004141/2024-38

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Inscrição para participação no XI Congresso Internacional sobre Cactos como Alimento, Forragem e Outros Usos.

2. **ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante	Responsável
CGCP	Danilo Campelo

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Inscrição para participação no XI Congresso Internacional sobre Cactos como Alimento, Forragem e Outros Usos.

4. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O XI Congresso Internacional sobre Cactos como Alimento, Forragem e Outros Usos é um evento exclusivo, não tendo substituto no mercado.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O serviço técnico especializado, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, objeto desta demanda, refere-se à participação de dois servidores da Sudene no "XI Congresso Internacional sobre Cactos como Alimento, Forragem e Outros Usos", que será realizado em Tenerife, Ilhas Canárias (Espanha), de 6 a 9 de maio de 2025. O evento será organizado pelo Instituto de Investigación en Ciencias de la Alimentación (CIAL, CISC-UAM) e Instituto Canario de Investigaciones Agrárias (ICIA), em parceria com a International Society for Horticultural Science (ISHS) e o FAO-ICARDA International Network for Technical Cooperation on Cactus Pear.

Nesta situação o processo licitatório não é exigido, pois a contratação poderá ser efetivada pelo instituto da Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe a alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se

enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato

A partir dos dispositivos legais acima, verifica-se que os temas que serão abordados na programação ofertada (Doc Sei 0708267) pelo "XI Congresso Internacional sobre cactos como alimento, forragem e outros usos", possui o requisito fundamental para a contratação, tendo em vista se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Além disso, a participação de servidores em eventos de capacitação desta natureza é de suma importância, pois contribui significativamente para o aprimoramento do desempenho, individual e coletivo, no serviço público e para o alcance de melhores resultados. A oportunidade de participar de eventos de capacitação demonstra aos servidores públicos que a organização valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo. Além disso, a interação com colegas e especialistas durante esses eventos pode estimular a troca de ideias e a construção de redes de contatos valiosas, que podem ser benéficas no futuro.

O objeto da contratação alinha-se ao previsto no Decreto nº 9.991/2019, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PDP.

Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

§1º O PDP deverá:

(...)

III-atender às necessidades administrativa operacionais, táticas e estratégicas, vigentes futuras;

(...)

V-preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;

VI-preparar os servidores para substituições decorrente de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;

VII-ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores.

A capacitação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas para o exercício 2024.

A seguir as informações gerais do evento oferecido pela contratada constantes no cronograma do evento (Doc. Sei nº 0708267):

Evento: XI CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE CACTOS COMO ALIMENTO, FORRAGEM E OUTROS USOS.

Instituição promotora: Instituto de Investigación en Ciencias de la Alimentación (CIAL, CSIC-UAM) e do Instituto Canario de Investigaciones Agrarias (ICIA).

Modalidade: Presencial.

Carga Horária: 32 horas.

Período de realização: 06 a 09 de maio de 2025.

Horário: das 08h às 18h.

Cidade: Tenerife, Ilhas Canárias (Espanha).

Custo da Inscrição: € 400 (individual).

Jantar de Gala: € 90 (individual).

Informações adicionais tais como, tópicos que serão abordados nas palestras, conteúdo programático, palestrantes, valores de inscrição e prazos para submissão de resumos, entre outros, podem ser verificadas no cronograma do evento (Doc Sei nº 0708267 e 0770078).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Será adquirida uma inscrição para participação do Congresso e um ingresso para o jantar de gala, conforme Doc Sei nº 0770078.

7. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo total estimado é de aproximadamente € 490 (R\$ 2.931,86), com pagamento até o dia 28/02/2025. Posterior a essa data o custo estimado passa a ser de € 550 (R\$ 3289,00).

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não será parcelado.

9. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não temos outras contratações correlatas na CGCP.

10. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A SUDENE criou a REDE PALMA, caracterizada por um sistema organizacional com a capacidade de reunir indivíduos e instituições voltadas ao fortalecimento da cultura da Palma, formada por uma estrutura flexível, horizontal e colaborativa. Tendo em vista que, por definição, Redes são estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, a REDE PALMA tem o objetivo de fomentar o diálogo e articulação entre instituições de desenvolvimento regional, como universidades, institutos de pesquisas, pesquisadores e a iniciativa privada, no sentido de analisar cenários, propor ações e consolidar as potencialidades da Palma no Semiárido brasileiro. Neste sentido, o papel da SUDENE é o de articulação político institucional e repositório de informações, já tendo disponibilizado no site da Autarquia espaço para intercâmbio de informações relevantes na temática da PALMA FORRAGEIRA, secretaria executiva, hospedagem e apoio orçamentário em caráter complementar aos demais órgãos da Rede. Já o papel das demais instituições membros da Rede, será de acordo com a sua natureza institucional (pesquisa e desenvolvimento tecnológico, fomento, extensão, articulação, etc.).

Como resultado da REDE PALMA a Sudene já realizou inúmeras reuniões, eventos temáticos e também está fomentando alguns projetos. Dessa forma, a SUDENE tem desempenhado um papel crucial no desenvolvimento inclusivo e sustentável dessa região. Entre os instrumentos de ação da SUDENE está o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), que é orientado pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). O eixo estratégico de Desenvolvimento Produtivo do PRDNE organiza um conjunto articulações de ações para enfrentar os desafios dessa região. Como parte dessas iniciativas destaca-se o Programa InovaPalma, que visa estimular e apoiar a expansão, a qualificação, a pesquisa e o desenvolvimento de iniciativas relacionadas a palma forrageira. Este programa inclui pesquisas sobre: i) uso da palma na alimentação de aves, suínos, caprinos, ovinos e bovinos; ii) produção de farelo de palma; iii) distribuição de sementes de palma para expansão; iv) melhoramento genético e v) estruturação da Rede Palma.

Neste contexto, a participação de servidores em eventos de capacitação desta natureza é de suma importância, pois contribui significativamente para o aprimoramento do desempenho no serviço público e para o alcance de melhores resultados.

11. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

O evento será uma excelente oportunidade para a Sudene se atualizar sobre as últimas pesquisas desenvolvidas no Brasil e no Mundo sobre temas de interesse da instituição relacionados a Palma, tais como:

- Políticas de cooperação internacional sobre desnutrição, sustentabilidade e agrossistemas na área da Palma, incluindo legislação;
- Práticas de pré e pós-colheita e ecofisiologia da Palma;
- Manejo de pragas e doenças na cultura da Palma: uma abordagem sustentável e ambiental;
- Processamento, fabricação e comercialização de produtos derivados de Palma, incluindo pitaias e outros cactos;
- Alimentos e ingredientes de cactos para a saúde: desempenhos (processos de extração verde e outros aspectos), propriedades, digestibilidade e biofuncionalidades;
- Cactos como forragem, biorrefinaria e novas cadeias de valor (incluindo subprodutos, processamento de resíduos e produção de corante de cochonilha).

A participação da Sudene é fundamental, não apenas pelas perspectivas de atualização nos temas de interesse, mas também pelas oportunidades de articulação e prospecção de novos projetos e linhas de atuação para a

Autarquia. Além disso, destaca-se a contribuição da Sudene na elaboração do artigo que relata a sua experiência no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a promoção de soluções sustentáveis nos sistemas agropecuários baseados na Palma.

Portanto, os principais resultados esperados com a participação e capacitação dos servidores no XI Congresso Internacional sobre Cactos como Alimento, Forragem e Outros Usos, são os seguintes:

- Dar visibilidade à Rede Palma e seus projetos, promovendo reconhecimento no cenário internacional.
- Reforçar a posição da Sudene e do Governo Federal Brasileiro, por meio da Rede Palma, a fim de contribuir para a formulação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento regional com a cultura da Palma.
- Articular e estabelecer novas parcerias com especialistas, pesquisadores e profissionais do setor, facilitando colaborações futuras e troca de experiências.
- Compartilhar conhecimentos e práticas bem-sucedidas, bem como aprender com as experiências de outras regiões e instituições.
- Atualizar o conhecimento sobre as últimas pesquisas, tecnologias e tendências no cultivo e manejo da palma forrageira, a fim de identificar novos projetos.
- Refinar e aprimorar projetos existentes com base nas discussões e informações obtidas durante o congresso.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Aquisição de uma inscrição para a participação no XI Congresso Internacional sobre Cactos como Alimento, Forragem e Outros Usos, bem como a compra de um ingresso para o jantar de gala.

13. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra impactos ambientais diretos relacionados a esta contratação.

14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Este Responsável declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Este Responsável declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 9º da IN SEGES nº 58/2022.

15. **RESPONSÁVEIS**

José Aildo Sabino de Oliveira Júnior

Engenheiro Agrônomo

CGCP

Este documento apresenta os elementos do Estudo Técnico Preliminar dispostos no art. 9º da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022](#), para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



Documento assinado eletronicamente por **José Aildo Sabino de Oliveira Júnior, Engenheiro**, em 18/02/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moraes Bezerra, Coordenador, Substituto**, em 18/02/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769915** e o código CRC **5689480C**.